

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.822. DE 18 DE MARCO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI. ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVICO PARA TELEFONIA ANALÓGICA E DIGITAL PARA A UGPS PELO PERÍODO DE 07 MESES.(JUN A DEZ/21). PROCESSO SEI: 4.309/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 334 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REOUISICÃO

764.698 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVICO PARA TELEFONIA ANALÓGICA E DIGITAL PARA A UGPS PELO PERÍODO DE 07 MESES.(JUN A DEZ/21). PROCESSO SEI: 4.309/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 335 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REOUISICÃO

764.699

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TELEFONIA ANALÓGICA E DIGITAL PARA A UGPS PELO PERÍODO DE 07 MESES.(JUN A DEZ/21). PROCESSO SEI: 4.309/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 336 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REOUISICÃO

764,700 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TELEFONIA ANALÓGICA E DIGITAL PARA A UGPS PELO PERÍODO DE 07 MESES.(JUN A DEZ/21). PROCESSO SEI: 4.309/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 337 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

764.701 REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 70.044,17 (SETENTA MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AC 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS

9.800.00

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS

32.411.75

14.01.10.302.0191.2187 PROMOCÃO DE ACÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOS





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.822/2021

## 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS

13.595.26

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

RS

14.237,16

TOTAL....RS

70.044,17

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

# I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2189 PROMOCÃO DAS ACÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE 3.3,90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 9.800.00

14.01.10.302.0191.2186 PROMOCÃO DE ACÕES DAS UNIDADES DE ATENCÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 32.411.75

14.01.10.302.0191.2187 PROMOCÃO DE ACÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 13.595.26

14.01.10.304.0191.2191 PROMOCÃO DAS ACÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

RS 14.237.16

TOTAL....R\$

70.044,17

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29,822/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL